



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3/2025
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N° 2/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O município de Rodeio, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 083.102814/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n° 1069, aqui representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nei Paulo Venturi, doravante denominado apenas prefeito, torna público e faz saber que realizará credenciamento para contratação de empresa para credenciamento de prestadores de serviços de engenharia, agrimensura e arquitetura para as secretarias e outras unidades que compõem a administração pública municipal, objetivando a contratação, pelo Município elencados no edital, em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e decreto municipal 6207/2024, segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

1.2. O serviço deverá ser cumprido em plena e total conformidade com a Lei n° 14.133/2021 e pelas especificações e condições abaixo.

1.3. Os interessados que pretendem participar do presente credenciamento para futuro fornecimento à administração, deverão apresentar a documentação para habilitação e o termo de aceitação dos preços durante o período de validade do credenciamento a partir da abertura do edital.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital a contratação de empresa para credenciamento compartilhado de prestadores de serviços de engenharia, agrimensura e arquitetura para as Secretarias e outras unidades que compõem a Administração Pública Municipal, nos termos deste Edital e seus anexos.

2.2. Do presente Edital de Credenciamento decorrerão contratações administrativas a serem firmadas diretamente entre os credenciados.

2.3. Ao efetuar proposta, o Licitante deverá estar ciente que está concordando com os termos do presente edital e entende o município de Rodeio que o mesmo tomou conhecimento do(s) local(is) de execução dos serviços e da situação existente e que dispõe de equipamento e pessoal para sua adequada e completa execução, conforme este Edital e seus anexos.

2.4. O credenciamento do objeto será por lote.

2.5. Itens do credenciamento:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

1 - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DESTINADO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA EM GERAL.					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
1	5.000	M2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DESTINADO A PROJETOS EM GERAL, EM LOCAIS COM VEGETAÇÃO CUJA FREQUÊNCIA EXIJA A OPERAÇÃO CONTÍNUA DE DESOBSTRUÇÃO - ÁREAS DE ATÉ 3.000M2.	R\$1,81	R\$9.050,00
2	5.000	M2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DESTINADO A PROJETOS EM GERAL, EM LOCAIS CUJA VEGETAÇÃO NÃO EXIJA A OPERAÇÃO CONTÍNUA DE DESOBSTRUÇÃO - ÁREAS DE ATÉ 3.000M2.	R\$1,78	R\$8.900,00
3	15.000	M2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DESTINADO A PROJETOS EM GERAL, EM LOCAIS COM VEGETAÇÃO CUJA FREQUÊNCIA EXIJA A OPERAÇÃO CONTÍNUA DE DESOBSTRUÇÃO - ÁREAS DE 3.000M2 A 10.000M2.	R\$1,21	R\$18.150,00
4	15.000	M2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DESTINADO A PROJETOS EM GERAL, EM LOCAIS COM VEGETAÇÃO CUJA FREQUÊNCIA NÃO EXIJA A OPERAÇÃO CONTÍNUA DE DESOBSTRUÇÃO - ÁREAS DE 3.000M2 A 10.000M2.	R\$1,18	R\$17.700,00
5	60.000	M2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DESTINADO A PROJETOS EM GERAL, EM LOCAIS CUJA VEGETAÇÃO EXIJA A OPERAÇÃO CONTÍNUA DE DESOBSTRUÇÃO - ÁREAS ACIMA DE 10.000M2	R\$0,92	R\$55.200,00
6	60.000	M2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DESTINADO A PROJETOS EM GERAL, EM LOCAIS CUJA VEGETAÇÃO NÃO EXIJA A OPERAÇÃO CONTÍNUA DE DESOBSTRUÇÃO - ÁREAS ACIMA DE 10.000M2.	R\$0,85	R\$51.000,00
TOTAL LOTE				R\$ 160.000,00	
2 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS EM VIAS URBANAS - ÁREAS DE ATÉ 3.000M2					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
7	5.000	M2	PROJETOS DE URBANIZAÇÃO COMPOSTOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO, ESTUDO DE TRAFEGO, ESTUDO GEOTÉCNICO, ESTUDO HIDROLÓGICO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS URBANAS CONSOLIDADAS - ÁREAS DE ATÉ 3.000M2.	R\$4,02	R\$20.100,00
8	5.000	M2	PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE VIAS URBANAS COMPOSTO POR PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - ÁREAS DE ATÉ 3.000M2.	R\$5,12	R\$25.600,00
9	600	M2	PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA (TREVOS, RÓTULAS, SEMÁFOROS) EM INTERSEÇÕES URBANAS COMPOSTO POR PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - ÁREAS DE ATÉ 3.000M2.	R\$36,76	R\$22.056,00
10	600	M2	PROJETO DE CICLOVIA/CICLOFAIXA - ÁREAS ATÉ 3.000 M2	R\$2,98	R\$1.788,00
11	600	M2	PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL - ÁREAS ATÉ 3.000 M2	R\$5,55	R\$3.330,00
12	600	M2	PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ÁREAS ATÉ 3.000 M2	R\$6,80	R\$4.080,00
13	600	M2	PROJETO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADAS) - ÁREAS ATÉ 3.000 M2	R\$2,80	R\$1.680,00
14	600	M2	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ÁREAS ATÉ 3.000 M2	R\$12,83	R\$7.698,00
TOTAL LOTE				R\$ 86.332,00	
3 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS EM VIAS URBANAS - ÁREAS DE 3.000M2 ATÉ 10.000M2					



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
15	6.000	M2	PROJETOS DE URBANIZAÇÃO COMPOSTOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO, ESTUDO DE TRAFEGO, ESTUDO GEOTÉCNICO, ESTUDO HIDROLÓGICO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS URBANAS CONSOLIDADAS - ÁREAS DE 3.000M2 ATÉ 10.000M2.	R\$3,84	R\$23.040,00
16	6.000	M2	PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE VIAS URBANAS COMPOSTO POR PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - ÁREAS DE 3.000M2 ATÉ 10.000M2.	R\$4,85	R\$29.100,00
17	600	M2	PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA (TREVOS, RÓTULAS, SEMÁFOROS) EM INTERSEÇÕES URBANAS COMPOSTO POR PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - ÁREAS DE 3.000M2 ATÉ 10.000M2.	R\$28,63	R\$17.178,00
18	600	M2	PROJETO DE CICLOVIA/CICLOFAIXA - ÁREAS DE 3.000 M2 ATÉ 10.000 M2	R\$2,78	R\$1.668,00
19	600	M2	PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL - ÁREAS DE 3.000 M2 ATÉ 10.000 M2	R\$5,33	R\$3.198,00
20	600	M2	PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ÁREAS DE 3.000 M2 ATÉ 10.000 M2	R\$6,41	R\$3.846,00
21	600	M2	PROJETO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADAS) - ÁREAS DE 3.000 M2 ATÉ 10.000 M2	R\$2,63	R\$1.578,00
22	600	M2	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ÁREAS DE 3.000 M2 ATÉ 10.000 M2	R\$11,66	R\$6.996,00
TOTAL LOTE				R\$ 86.604,00	
4 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS EM VIAS URBANAS - ÁREAS ACIMA DE 10.000M2					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
23	20.000	M2	PROJETOS DE URBANIZAÇÃO COMPOSTOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO, ESTUDO DE TRAFEGO, ESTUDO GEOTÉCNICO, ESTUDO HIDROLÓGICO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS URBANAS CONSOLIDADAS - ÁREAS ACIMA DE 10.000M2.	R\$3,15	R\$63.000,00
24	10.000	M2	PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA (TREVOS, RÓTULAS, SEMÁFOROS) EM INTERSEÇÕES URBANAS COMPOSTO POR PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - ÁREAS ACIMA DE 10.000M2.	R\$4,06	R\$40.600,00
25	750	M2	PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA (TREVOS, RÓTULAS, SEMÁFOROS) EM INTERSEÇÕES URBANAS COMPOSTO POR PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - ÁREAS ACIMA DE 10.000M2.	R\$27,00	R\$20.250,00
26	5.000	M2	PROJETO DE CICLOVIA/CICLOFAIXA - ÁREAS ACIMA DE 10.000 M2	R\$2,63	R\$13.150,00
27	5.000	M2	PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL - ÁREAS ACIMA DE 10.000 M2	R\$5,21	R\$26.050,00
28	5.000	M2	PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ÁREAS ACIMA DE 10.000 M2	R\$5,38	R\$26.900,00
29	5.000	M2	PROJETO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADAS) - ÁREAS ACIMA DE 10.000 M2	R\$2,56	R\$12.800,00
30	5.000	M2	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ÁREAS ACIMA DE 10.000 M2	R\$10,50	R\$52.500,00
TOTAL LOTE				R\$ 255.250,00	
5 - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA (ISOLADOS) - ÁREAS ATÉ 300,00M LINEARES					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência	Valor Total de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

				do Preço Unitário R\$	Referência R\$
31	600	METRO	PROJETO DE CICLOVIA/CICLOFAIXA - ÁREAS ATÉ 300 METROS LINEARES	R\$8,53	R\$5.118,00
32	600	METRO	PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL - ÁREAS ATÉ 300 METROS LINEARES	R\$13,80	R\$8.280,00
33	600	METRO	PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ÁREAS ATÉ 300 METROS LINEARES	R\$17,06	R\$10.236,00
34	600	METRO	PROJETO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADAS) - ÁREAS ATÉ 300 METROS LINEARES	R\$7,40	R\$4.440,00
35	600	METRO	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ÁREAS ATÉ 300 METROS LINEARES	R\$26,16	R\$15.696,00
TOTAL LOTE				R\$ 43.770,00	
6 - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA (ISOLADOS) - ÁREAS DE 300,00M ATÉ 1.000,00M LINEARES					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
36	700	METRO	PROJETO DE CICLOVIA/CICLOFAIXA - ÁREAS DE 300 METROS ATÉ 1.000,00 M LINEARES	R\$7,30	R\$5.110,00
37	700	METRO	PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL - ÁREAS DE 300 METROS ATÉ 1.000 METROS LINEARES	R\$12,10	R\$8.470,00
38	700	METRO	PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ÁREAS DE 300 METROS ATÉ 1.000 METROS LINEARES	R\$14,76	R\$10.332,00
39	700	METRO	PROJETO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADAS) - ÁREAS DE 300 METROS ATÉ 1.000 METROS LINEARES	R\$6,80	R\$4.760,00
40	700	METRO	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ÁREAS DE 300 METROS ATÉ 1.000 METROS LINEARES	R\$25,30	R\$17.710,00
TOTAL LOTE				R\$ 46.382,00	
7 - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA (ISOLADOS) - ÁREAS ACIMA DE 1.000,00M LINEARES					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
41	3.000	METRO	PROJETO DE CICLOVIA/CICLOFAIXA - ÁREAS ACIMA DE 1.000 METROS LINEARES	R\$7,16	R\$21.480,00
42	3.000	METRO	PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL - ÁREAS ACIMA DE 1.000 METROS LINEARES	R\$11,40	R\$34.200,00
43	3.000	METRO	PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ÁREAS ACIMA DE 1.000 METROS LINEARES	R\$14,00	R\$42.000,00
44	3.000	METRO	PROJETO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADAS) - ÁREAS ACIMA DE 1.000 METROS LINEARES	R\$6,26	R\$18.780,00
45	3.000	METRO	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ÁREAS ACIMA DE 1.000 METROS LINEARES	R\$23,00	R\$69.000,00
TOTAL LOTE				R\$ 185.460,00	
8 - OBRAS DE ARTE ESPECIAL (PONTES) - ÁREAS DE ATÉ 300M2					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
46	600	M2	PROJETOS DE OBRA DE ARTE ESPECIAL COMPOSTO POR SONDAGENS DO TIPO SPT E ROT, ESTUDOS HIDROLÓGICOS, PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÕES E CONCRETO ARMADO - ÁREAS DE ATÉ 300M2	R\$175,00	R\$105.000,00
TOTAL LOTE				R\$ 105.000,00	
9 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES - NOVAS, AMPLIAÇÕES E/OU REFORMAS - ÁREAS DE ATÉ 300M2					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
47	600	M2	PROJETO ARQUITETÔNICO - ÁREAS ATÉ 300 M2	R\$21,50	R\$12.900,00
48	600	M2	PROJETO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÕES E CONCRETO ARMADO - ÁREAS ATÉ 300 M2	R\$6,96	R\$4.176,00
49	600	M2	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO - ÁREAS ATÉ 300 M2	R\$7,50	R\$4.500,00
50	600	M2	PROJETO HIDROSSANITÁRIO - ÁREAS ATÉ 300 M2	R\$5,56	R\$3.336,00
51	600	M2	PROJETO ELÉTRICO E TI - ÁREAS ATÉ 300 M2	R\$4,60	R\$2.760,00
52	600	M2	PROJETO SISTEMA PREVENTIVO DE INCENDIO E SPDA - HIDRÁULICO E ELÉTRICO - ÁREAS ATÉ 300 M2	R\$6,66	R\$3.996,00
53	600	M2	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO - ÁREAS ATÉ 300 M2	R\$5,06	R\$3.036,00
54	600	M2	PROJETO DE ACESSIBILIDADE - ÁREAS ATÉ 300 M2	R\$5,10	R\$3.060,00
TOTAL LOTE				R\$ 37.764,00	
10 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES - NOVAS, AMPLIAÇÕES E/OU REFORMAS - ÁREAS					



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

DE 300M2 A 750M²					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
55	2.500	M2	PROJETO ARQUITETÔNICO - ÁREAS DE 300 M2 ATÉ 750 M2	R\$18,96	R\$47.400,00
56	2.500	M2	PROJETO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÕES E CONCRETO ARMADO - ÁREAS DE 300 M2 ATÉ 750 M2	R\$6,60	R\$16.500,00
57	2.500	M2	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO - ÁREAS DE 300 M2 ATÉ 750 M2	R\$6,61	R\$16.525,00
58	2.500	M2	PROJETO HIDROSSANITÁRIO - ÁREAS DE 300 M2 ATÉ 750 M2	R\$4,86	R\$12.150,00
59	2.500	M2	PROJETO ELÉTRICO E TI - ÁREAS DE 300 M2 ATÉ 750 M2	R\$4,80	R\$12.000,00
60	2.500	M2	PROJETO SISTEMA PREVENTIVO DE INCENDIO E SPDA - HIDRÁULICO E ELÉTRICO - ÁREAS DE 300 M2 ATÉ 750 M2	R\$6,08	R\$15.200,00
61	2.500	M2	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO - ÁREAS DE 300 M2 ATÉ 750 M2	R\$5,93	R\$14.825,00
62	2.500	M2	PROJETO DE ACESSIBILIDADE - ÁREAS DE 300 M2 ATÉ 750 M2	R\$4,23	R\$10.575,00
TOTAL LOTE				R\$ 145.175,00	
11 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES - NOVAS, AMPLIAÇÕES E/OU REFORMAS - ÁREAS ACIMA DE 750M2					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
63	800	M2	PROJETO ARQUITETÔNICO - ÁREAS ACIMA DE 750 M2	R\$17,03	R\$13.624,00
64	800	M2	PROJETO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÕES E CONCRETO ARMADO - ÁREAS CIMA DE 750M2	R\$6,03	R\$4.824,00
65	800	M2	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO - ÁREAS CIMA DE 750 M2	R\$6,06	R\$4.848,00
66	800	M2	PROJETO HIDROSSANITÁRIO - ÁREAS CIMA DE 750 M2	R\$4,26	R\$3.408,00
67	800	M2	PROJETO ELÉTRICO E TI - ÁREAS CIMA DE 750 M2	R\$4,50	R\$3.600,00
68	800	M2	PROJETO SISTEMA PREVENTIVO DE INCENDIO E SPDA - HIDRÁULICO E ELÉTRICO ÁREAS CIMA DE 750 M2	R\$5,53	R\$4.424,00
69	800	M2	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO - ÁREAS CIMA DE 750 M2	R\$5,43	R\$4.344,00
70	800	M2	PROJETO DE ACESSIBILIDADE - ÁREAS CIMA DE 750 M2	R\$3,73	R\$2.984,00
TOTAL LOTE				R\$ 42.056,00	
12 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, MOBILIÁRIO E PAISAGISMO - PARQUES E PRAÇAS - ÁREAS DE ATÉ 300M2					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
71	600	M2	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE PARQUES/PRAÇAS COMPOSTO POR: PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO DE MOBILIÁRIO URBANO, PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ÁREAS DE ATÉ 300M2	R\$61,00	R\$36.600,00
TOTAL LOTE				R\$ 36.600,00	
13 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, MOBILIÁRIO E PAISAGISMO - PARQUES E PRAÇAS - ÁREAS DE 300M2 A 1000M²					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
72	1.000	M2	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE PARQUES/PRAÇAS COMPOSTO POR: PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO DE MOBILIÁRIO URBANO, PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ÁREAS DE 300M2 A 1000M²	R\$50,33	R\$50.330,00
TOTAL LOTE				R\$ 50.330,00	
14 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, MOBILIÁRIO E PAISAGISMO - PARQUES E PRAÇAS - ÁREAS ACIMA DE 1000M2					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

73	2.000	M2	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE PARQUES/PRAÇAS COMPOSTO POR: PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO DE MOBILIÁRIO URBANO, PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ÁREAS ACIMA DE 1000M2	R\$36,66	R\$73.320,00
TOTAL LOTE				R\$ 73.320,00	
TOTAL GERAL				R\$ 1.354.043,00	

3. DOS RECURSOS E VALORES

3.1. Os recursos necessários para a contratação são oriundos das dotações orçamentarias do exercício de 2025/2026, conforme dotação consignada no orçamento das secretarias requisitantes.

3.2. Total previsto para esta Inexigibilidade/Credenciamento: R\$ 1.354.043,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e três reais).

4. DAS CONDIÇÕES PARA REQUERER O CREDENCIAMENTO

4.1. O presente edital estará disponível, durante toda sua vigência, em sítio eletrônico oficial do município, podendo ser prorrogado nos termos da 14.133/2021.

4.2. O interessado em credenciar-se para a prestação dos serviços objeto deste Edital deverá apresentar via email (licitacao@rodeio.sc.gov.br) contendo o Requerimento de Credenciamento conforme Anexo II mencionando para qual(is) serviço(s) pretende se cadastrar (serviços dos itens 2.5 do edital e a documentação indicada neste instrumento).

4.3. Os interessados poderão inscrever-se para credenciamento no período de **28/01/2025 a 28/01/2026** conforme publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município, no endereço citado no item 4.2.

4.3.1. Não será aceita a remessa do envelope pelos Correios.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a certidão simplificada da Junta Comercial do Estado ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.1. A não apresentação da documentação na forma acima acarretará na renúncia de participação na condição de ME ou EPP bem como renúncia aos benefícios previstos na LC n° 123/06.

4.5. Poderão requerer o credenciamento todos os interessados que preencham os requisitos legais para o exercício das atividades objeto do presente edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

4.6. É vedada a participação de empresas cuja atividade-fim não seja compatível com o objeto proposto, a qual será comprovada por intermédio do ato constitutivo em vigor (documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações).

4.7. Não poderá pleitear o credenciamento ou participar da execução dos serviços:

I - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

II - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

III - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

IV - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

V - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14º da Lei nº 14.133/2021.

VI - Não será admitido o credenciamento de empresas em consórcio.

VII - É vedada a participação de pessoa jurídica em plano especial de recuperação judicial (art. 71 da Lei nº 11.101/2005) (conforme entendimento sufragado no Resp 151567 / RJ - SEGUNDA TURMA - STJ - Relator: Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS. Publicação: DJ 14/04/2003 p. 208; e ACÓRDÃO Nº 2218/2011 - TCU - 1ª Câmara).

VIII - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

IX - Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

Obs: Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a administração pública.

X - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.8. A participação no presente certame implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Além do Requerimento de Credenciamento a ser apresentado nos moldes do Anexo II, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

5.2. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;

5.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

5.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício;

5.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.5. Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1. Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

5.4. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.4.1. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União - Conjunta; com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

5.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.



5.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

5.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no

5.5. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.5.1. Comprovação de Registro ou Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa (caso a empresa a ser contratada não seja sediada no Estado de Santa Catarina, deverá providenciar o Registro junto ao Conselho de Santa Catarina ato contínuo à assinatura de Contrato com Município.

5.5.2. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da documentação, como responsável técnico, engenheiro e/ou arquiteto e/ou geólogo qualificado para a área objeto do credenciamento requerido, devidamente registrado no CREA/CAU. A comprovação do vínculo poderá ser feita através de:

5.5.2.1. Quando se tratar de funcionário, cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE), quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, cópia do ato constitutivo da mesma ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

5.5.2.2. Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida.

5.5.3. Não será permitida a participação de um mesmo profissional em mais de uma empresa credenciada.

5.5.4. Comprovação de que a empresa preenche os seguintes requisitos técnicos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

Prestação de serviços de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado destinado a elaboração de projetos executivos de engenharia em geral:

Deverá possuir equipe técnica mínima de:

01 Engenheiro Civil ou Engenheiro Agrimensor (coordenador); e
01 Engenheiro Civil ou Engenheiro Agrimensor ou Técnico Agrimensor (condutor de equipe).

Comprovar a realização de trabalhos na área através da apresentação de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO de:

Levantamento Planialtimétrico;
Georreferenciamento e/ou geoprocessamento.

Prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de pavimentação em vias urbanas:

Deverá possuir equipe técnica mínima de:

01 Engenheiro Civil (coordenador);
01 Engenheiro Civil (chefe de equipe); e
01 Engenheiro Florestal ou Biólogo.

Comprovar a realização de trabalhos na área através da apresentação de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO de:

Levantamento Planialtimétrico;
Georreferenciamento e/ou geoprocessamento;
Projeto de Terraplenagem;
Projeto de Drenagem de Águas Pluviais;
Projeto de Pavimentação;
Projeto de Sinalização;
Projeto de Ciclovia;
Projeto de Rede de Água Potável;
Projeto de Rede de Esgoto Sanitário;
Projeto de Obra de Arte Especial; e
Estudos Ambientais.

Prestação de serviços de elaboração de projeto executivos arquitetônicos, complementares e afins:

Deverá possuir equipe técnica mínima de:

01 Engenheiro Civil ou Arquiteto (coordenador);
01 Engenheiro Civil (chefe de equipe);
01 Arquiteto (chefe de equipe); e
01 Engenheiro Eletricista.

Comprovar a realização de trabalhos na área através da apresentação de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO de:

Levantamento Planialtimétrico;
Projeto Arquitetônico;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Projeto Estrutural;
Projeto Hidrossanitário;
Projeto Elétrico; e
Projeto de Sistema Preventivo de Incêndio e SPDA.

Elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, mobiliário e paisagismo – parques e praças e afins

Deverá possuir equipe técnica mínima de:
01 Engenheiro Civil ou Arquiteto (coordenador);
01 Engenheiro Civil (chefe de equipe); e
01 Arquiteto (chefe de equipe).

Comprovar a realização de trabalhos na área através da apresentação de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO de:
Projeto de Paisagismo;
Projeto Estrutural;
Projeto de Mobiliário Urbano;
Projeto de Drenagem de Águas Pluviais; e
Projeto de Pavimentação.

5.6. QUANTO ÀS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.6.1. Deverá conter nos documentos declaração subscrita pelo representante da empresa licitante onde ateste, no mínimo:

a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;

b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental;

c) Que o ato constitutivo é vigente;

d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental;

e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

f) Declaração da inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes.

g) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa.

h) Declaração que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de Rodeio. Fica obrigada a comunicar a Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

5.7. QUANTO À DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS CONDIÇÕES E PREÇO

5.7.1. A interessada deverá apresentar declaração expressa subscrita pelo proponente, onde ateste o aceite das condições e preço do credenciamento, com no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome/Razão Social, endereço completo, telefone, CNPJ, telefone e e-mail;
- b) Descrição do item que pretende credenciar-se (podendo ser do lote 1 ao 14 do item 2.5 do edital;
- c) Concordância de valor, conforme o proposto pela administração, considerando estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com a prestação de serviço objeto do presente credenciamento;
- d) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) em nome do CNPJ para pagamento;
- e) Nome, CPF e endereço do responsável pela assinatura do contrato de credenciamento.

OBSERVAÇÃO:

a) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser preferencialmente apresentados conforme a sequência acima mencionada, podendo ser em original ou se preferir, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

b) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, vez que terá sua validade confirmada pela Comissão de Licitações.

c) A apresentação dos documentos será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste edital e seus anexos, aceitando-os expressamente, e que os serviços apresentam todas as características e especificações exigidas neste edital.

d) Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão;

e) A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da empresa que será responsável pela execução dos contratos e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

faturamentos, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz;

f) A proponente que entender estar desobrigada de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

6.1. Na análise dos requerimentos e documentos apresentados, a Comissão de Credenciamento avaliará a estrita observância de todos os requisitos de pré-qualificação previstos neste Edital, podendo, caso necessário, solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação.

6.2. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital será julgado pré-qualificado.

6.3. O resultado da análise da pré-qualificação será publicado no site do município assim como o serão todas as demais etapas da presente licitação, em especial a distribuição de demandas e ordem cronológica de protocolos de credenciamento, cabendo aos licitantes interessados consultar o sítio eletrônico sob pena de arcarem com os ônus de sua desídia.

6.4. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação na pré qualificação, no prazo de 3 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no site do Município.

6.5. Os recursos serão recebidos por email (licitacao@rodeio.sc.gov.br) no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento e serão dirigidos ao agente de contratação e equipe de apoio, os quais poderão reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.6. O agente de contratação, após receber o recurso, proferirá também no prazo de 3 (três) dias úteis a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação no site do município em até 2 (dois) dias úteis.

6.7. Após a homologação, o(s) pré-qualificado(s) será (ão) convocado pelo respectivo órgão Contratante para firmar Termo de Credenciamento conforme minuta constante deste Edital, para que no prazo de cinco dias assinem o termo de contrato, sob pena de ser automático descredenciamento e aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

6.8. Os credenciados firmarão o Termo de Credenciamento, comprometendo-se a cumprir as condições do Edital de Credenciamento, colocando-se à disposição do município para futuras contratações.

6.9. Firmados os Termos de Credenciamento, o município publicará no Diário Oficial dos Municípios e em seu site, extrato de contratos.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

7.1. O gerenciamento das demandas apresentadas pelo Município será realizado na forma de rodízio, a fim de garantir uma distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados, de forma que os contratados iniciais, após receberem demandas, aguardem novamente sua vez de serem contratados até que todos os outros credenciados, nas mesmas condições, tenham recebido demandas.

7.2. Observar-se-á para distribuição das demandas o critério cronológico de protocolos no credenciamento formando-se uma lista inicial para futuras contratações, para cada item respectivo.

7.3. Havendo pedido de demanda formulado pelo Município, o mesmo será registrado e atribuído ao primeiro colocado na lista.

7.4. Após a contratação será distribuído o serviço subsequente, passando o anterior contratado ao final da fila.

7.5. Em caso de recusa na subscrição do contrato, o convocado será descredenciado e sujeito as sanções previstas neste Edital.

7.6. Será facultado ao credenciado, desde que justificadamente, solicitar a suspensão de seu credenciamento, desde que o faça anteriormente a sua convocação.

7.7. Ficará a critério do município o deferimento do pedido de suspensão.

7.8. Uma vez deferido o pedido de suspensão caso haja solicitação de demanda será convocado o próximo colocado passando o suspenso a ocupar o lugar desde.

7.9. O pedido de suspensão não poderá ser formulado por mais de 3 vezes durante 01 (um) ano, nem poderá a soma total da suspensão ultrapassar 60 (sessenta) dias.

7.10. O Município respeitará a ordem da lista de credenciados.

8. DA CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO

8.1. A contratação dos credenciados será realizada diretamente pelo Município e dar-se-á da seguinte forma:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

8.1.1. O Município gerenciará as demandas e formará lista com ordem cronológica de pedidos.

8.1.2. Surgida a demanda, o município convocará o credenciado, via fone ou email, observada a lista de credenciamento e as regras constante do item 8 e seus subitens deste Edital, para que diligencie até a sede da entidade contratante, passando o credenciado a ser reposicionado no final da lista.

8.1.3. Recebida a convocação, o credenciado deverá diligenciar sob pena de perda do direito à contratação e aplicação das penalidades cabíveis previstas neste Edital.

8.2. Emitida a Ordem de Serviço, o contratado deverá dar início à sua execução no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.3. O município será o responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, realizar o correspondente pagamento diretamente ao contratado e encaminhar pedido de abertura de processo administrativo para que aplique as sanções em caso de inexecução contratual, tendo sempre por base a Lei de Licitações e o previsto neste instrumento.

8.4. O credenciamento não estabelece nenhuma obrigação do município em efetivar a contratação do serviço, o que dependerá da existência de demandas, de orçamento previsto e de interesse público correspondente.

8.5. A demanda e a quantidade de serviços a serem contratados variarão conforme a necessidade do município.

8.6. O município poderá rescindir a contratação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso seja constatada qualquer fraude praticada pelo credenciado no processo de credenciamento ou na execução de serviços, sem que assista ao credenciado qualquer espécie de direito a indenização ou ressarcimento, cabendo a aplicação de penalidades na forma da lei e deste instrumento.

9. DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pelos serviços prestados o município pagará ao(s) credenciado(s) os valores constantes da Tabela de Preços constante em Anexo.

9.2. Mediante a emissão de Nota Fiscal, os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente do credenciado, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos serviços prestados, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados da sua entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

9.3. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto contratado, nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo.

9.4. Será rejeitado, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com este termo, com as normas técnicas ou com o Edital.

9.5. Fica o município autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento ou em lei, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.6. O município, quando exigível por força da legislação em vigor, efetuará as retenções dos impostos e contribuições devidos em função deste contrato, devendo o credenciado destacar o valor da retenção na Nota Fiscal, a título de "retenção" para (nome do imposto e ou contribuição), bem como cumprir as determinações contidas em lei.

9.7. Incidirá sobre o valor total das notas fiscais emitidas o Imposto sobre Serviços (ISS), na forma do Código Tributário Municipal e legislação suplementar, o qual será retido na fonte. Da mesma forma, será retida a contribuição previdenciária, pela alíquota cabível para posterior recolhimento ao INSS, observado a regulamentação legal vigente e caso for o recolhimento do Imposto de Renda - IR.

9.8. Os valores serão atualizados anualmente a pedido do credenciado, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou na sua ausência, pelo indexador que vier a substituí-lo.

10. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIADO

10.1. Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, relacionadas às condições de Credenciamento, reapresentando as negativas solicitadas sempre que estiverem com prazo vencido.

11. DO DESCRENCIAMENTO

11.1. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita ao município de Rodeio, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

11.1.1. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de contratações assumidas e das responsabilidades a



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas na Lei de Licitações.

11.2. O descredenciamento será efetuado pelo município nas seguintes hipóteses, assegurado o contraditório e ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

11.2.1. Não comparecimento para assinatura do Termo de Credenciamento ou do Contrato Administrativo no prazo previsto neste Edital.

11.2.2. Aplicação de penalidade de suspensão do direito de contratação pelo município.

11.2.3. Descumprimento das regras do contrato e do edital, execução dos serviços em desconformidade com as normas técnicas, atraso injustificado no cumprimento das obrigações, paralisação dos serviços ou abandono dos mesmos.

11.2.4. Prática de fraude na execução dos serviços.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 12.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

12.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 12.2 do presente Edital.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. A aplicação das sanções previstas no item 12.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.7. Na aplicação da sanção prevista no item 12.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

12.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 12.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 12.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:



13.1. A empresa contratada obriga-se:

I - A aceitar acréscimos ou supressões que o a entidade contratante realizar, em conformidade com o disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

II - Pela qualidade do serviço e pelo fornecimento em conformidade com o Edital, seus anexos, e contrato administrativo.

III - A repor, a suas expensas, todo e qualquer serviço entregue em desconformidade com o Instrumento Convocatório.

IV - A cumprir com as exigências legais para realização dos serviços licitados, responsabilizando-se por todos os encargos correspondentes, inclusive fiscais, trabalhistas, transporte, licenciamento, responsabilidade técnica, etc.

V - Prestar o serviço deste credenciamento nas especificações contidas neste edital e anexos.

VI - Realizar todos os procedimentos para os quais se credenciou, nos moldes estabelecidos neste edital, termo de referência, e normas gerais e regulamentares aplicáveis ao serviço contratado.

VII - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

VIII - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

IX - Prestar o serviço, no preço, prazo e forma estipulados no Edital.

X - Prestar o serviço com qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislações pertinentes.

XI - Prestar os serviços dentro de um grau elevado de qualidade, através de funcionários devidamente treinados, experientes e aptos para o desempenho das funções para as quais foram designados.

XII - Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas e quaisquer ferramentas e utensílios de segurança, necessários e adequados à execução dos serviços contratados.

XIII - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município.

XIV - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo de seus empregados, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os danos causados.



XV - Manter os profissionais nos horários pré-determinados pela Administração.

XVI - Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados, do local próximo às suas residências ao local de trabalho e vice-versa, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista,

XVII - Prever toda a mão de obra necessária para garantir a operação do serviço, no regime contratado, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica.

XVIII - Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender a demanda.

XIX - Atender, de imediato, as solicitações quanto às substituições da mão de obra não qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

XX - Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do município, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

XXI - Relatar ao município toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços.

XXII - Não permitir a utilização de trabalho do menor.

14. DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

14.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do presente Edital por escrito, devendo protocolá-lo no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

14.2. Caberá ao município decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de protocolização do requerimento, adotando as providências necessárias.

14.3. Os recursos administrativos deverão obedecer ao disposto do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Os recursos deverão serem enviados por email (licitacao@rodeio.sc.gov.br) no prazo previsto em lei, no endereço eletrônico acima, fazendo constar obrigatoriamente o "número do credenciamento", seu conteúdo ("Interposição de Recurso"), os fundamentos de fato e de direito do inconformismo e os pedidos, encaminhando-se aos cuidados do agente de contratação, sob pena de não apreciação e nulidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

14.5. Não serão aceitos os recursos enviados por correio ou envelope.

14.6. Todas as respostas e publicações serão efetivadas através do site do município (www.rodeio.sc.gov.br).

15. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

15.1. O Edital de Credenciamento terá validade de 12 (doze) meses a contar da publicação de seu extrato na imprensa Oficial.

15.2. Havendo interesse do município o presente Edital poderá ter sua vigência prorrogada, o que importará na sua republicação.

15.3. Na republicação o município atualizará os valores e as condições gerais do Edital e de seus anexos.

15.4. A republicação poderá ocorrer também durante a vigência do Edital, sempre que houver alteração de suas disposições.

15.5. Republicado o Edital, desde que mantidas as condições requeridas para o credenciamento, manter-se-á a Lista de Credenciados em vigor, convocando-se os credenciados para firmar novo Termo de Credenciamento, dispensando-se a apresentação de novo requerimento de credenciamento, desde que mantidas as condições habilitatórias exigidas.

15.6. Convocado para firmar novo Termo de Credenciamento, sob pena de descredenciamento, os credenciados deverão comparecer na sede do município em até 5 (cinco) dias após a publicação da Convocação no sítio eletrônico do município.

15.7. Os contratos a serem firmados terão vigência de 12 (doze) meses, contados após a data de sua subscrição.

15.8. Os contratos e os Termos de Credenciamento poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do do art. 89 da Lei Federal 14.133/2021.

16. DA FUNDAMENTAÇÃO

16.1. O presente Edital de Credenciamento é realizado com fulcro no caput do art. 74 da Lei 14.133/2021, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação.

16.2. A realização de credenciamento pelo município possui os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da celeridade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de contratação e equipe de apoio.

17.2. Fica eleito o foro da comarca de Ascurra/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente ao presente Edital e aplicação de sanções pelo município.

17.3. O município se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente Edital, total ou parcialmente.

17.4. É facultada ao agente de contratação e equipe de apoio ou autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento.

17.5. Os interessados em credenciar-se são os responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.5.1 A contratada/credenciada deverá, obrigatoriamente, assinar digitalmente, com certificação pelo ICP Brasil, todos os documentos decorrentes deste processo administrativo, tais como os contratos/termos de credenciamento e demais documentos solicitados.

17.6. As publicações serão realizadas no site do município em www.rodeio.sc.gov.br, cabendo aos interessados os ônus de acompanhá-las.

17.7. Ficam à disposição dos interessados, na sede do município, todos os elementos que compõem o presente procedimento para análise de seus aspectos formais e legais.

18 - CONSTITUEM ANEXOS DESTES EDITAL:

Anexo I - Minuta de requerimento de credenciamento

Anexo II - Minuta de contrato administrativo

Anexo III - Modelo de declarações obrigatórias

Anexo IV - Termo de aceitação dos preços

Rodeio, 28 de janeiro de 2025.

Nei Paulo Venturi
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Anexo I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 2/2025

DADOS DA EMPRESA REQUERENTE RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL PARA CONTATO:

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio,

A Empresa acima qualificada, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. vem requerer a Vossa Senhoria seu CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de:

() LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DESTINADO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA EM GERAL.

() ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS EM VIAS URBANAS

() PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA (ISOLADOS)

() OBRAS DE ARTE ESPECIAL (PONTES)

() ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES - NOVAS, AMPLIAÇÕES E/OU REFORMAS

() ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, MOBILIÁRIO E PAISAGISMO - PARQUES E PRAÇAS - ÁREAS

Declara que prestará os serviços de acordo com as especificações do Edital de Credenciamento em epígrafe, bem como se responsabiliza por atualizar as certidões e documentos necessários à prestação dos serviços.

Declara ainda estar ciente de que o e-mail informado será utilizado como meio de comunicação com a empresa ora requerente, comprometendo-se a consultá-lo diariamente e a comunicar ao Contratante eventual alteração do mesmo.

Nestes termos, pede deferimento.

Rodeio,de de 2025.

Nome:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N° ____/2025

Contratação de empresa para credenciamento compartilhado de prestadores de serviços de engenharia, agrimensura e arquitetura para as Secretarias e outras unidades que compõem a Administração Pública Municipal, mediante chamamento público (Credenciamento).

O município de Rodeio pessoa jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Federal 14.133, inscrita no CNPJ/MF sob n° 83.102.814/0001-64, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, Cidade de Rodeio - SC, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. Nei Paulo Venturi, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede à, n°, Bairro, município - -, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, neste ato representada pelo Sr., residente e domiciliado na Rua, n°, Bairro, Cidade de/....., CEP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e com fundamento na Lei n° 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, celebrar o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, tudo de conformidade com o Edital de Credenciamento n° 2/2025, anexos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS

Pelo presente instrumento fica a CREDENCIADA apta a plena e total execução dos serviços de serviços de engenharia, agrimensura e arquitetura para as secretarias e outras unidades que compõem a administração pública municipal para atender, em regime de rodízio, a demanda de mão de obra especializada para prestação de serviços especializados de engenharia, agrimensura, arquitetura, de acordo com o valor unitário do serviço credenciado, constante da planilha de descrição dos serviços e preços unitários dos itens do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento n° 2/2025.

A prestação dos serviços constantes deste instrumento observará obrigatoriamente todos os detalhamentos, valores/preços de referência, condições, descrições e demais disposições estabelecidas no Edital de Credenciamento n° 2/2025, Termo de Referência, Anexos do presente instrumento e aquelas estabelecidas pelo MUNICÍPIO.

Esta prestação de serviços abrange a execução, pela CREDENCIADA, de todos os serviços/atos/procedimentos que se fizerem necessários



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

ao pleno, total e integral cumprimento do objeto constante deste instrumento e do Edital de Credenciamento nº 2/2025, Termo de Referência, Anexos e do presente instrumento e dar-se-á nas formas e condições estabelecidas.

O presente contrato, Edital de Credenciamento nº 2/2025, Termo de Referência, Anexos e do presente instrumento. São complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado existente para todos os fins.

O Presente contrato é formalizado especificamente para a prestação dos serviços conforme quantitativo, descritivo e valores abaixo mencionados:

Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROFISSIONAIS E RESPONSABILIDADES

O objeto deverá ser total, integral e exclusivamente executado e realizado pela CREDENCIADA, sem quaisquer restrições. A CREDENCIADA se compromete a apresentar todo o aparato e toda a estrutura, sejam elas de que natureza forem, necessárias à execução do objeto, em pleno e total funcionamento.

Toda a execução do objeto dar-se-á obrigatoriamente através de profissional devidamente habilitado, capacitado, equipado (inclusive no que tange aos itens de proteção, quando necessário) e regularmente inscrito junto ao órgão competente (quando necessário), cumpridas todas as demais obrigações, atribuições e requisitos constantes do Edital de Credenciamento nº 2/2025, Anexos e no presente instrumento.

Os serviços serão executados pela CREDENCIADA nos termos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 2/2025, em especial as exigências constantes dos anexos do edital.

Os serviços somente poderão ser prestados com o recebimento da respectiva Ordem de Serviço, sendo vedado o início das atividades quando não apresentado o documento.

Fica estabelecido que os serviços serão prestados:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço, quantidade do material e aceitação.

Os serviços que forem recusados deverão ser refeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços, Minuta do Contrato e na Lei.

O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

Por ocasião da prestação dos serviços, o CONTRATANTE, por intermédio de funcionário designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de comunicação à proponente vencedora, sem qualquer ônus para o Município.

É de plena, exclusiva e total responsabilidade da CREDENCIADA, a prestação e o cumprimento de todos os serviços, fornecimento de toda mão de obra, pessoal, equipamentos, materiais e produtos necessários à plena execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital de Credenciamento nº 2/2025, Planilhas, Termo de Referência, Calendário, Anexos e do presente instrumento, bem como arcar, de forma única e exclusiva, com todos e quaisquer encargos trabalhistas, fiscais, securitário, previdenciário, social, tributário, comercial ou de outra natureza (inclusive FGTS, INSS, PIS, SEGURO e outros), resultante de qualquer vínculo empregatício ou não. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao CONTRATANTE ou a qualquer entidade e pessoa a ele vinculado ou terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

O CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, durante todo o prazo contratual, para cada serviço efetivamente realizado, os valores constantes da planilha de descrição dos serviços e valores de que trata o Anexo I do Edital de credenciamento nº 2/2025, observadas as demais obrigações, atribuições e responsabilidades constantes deste instrumento, do Edital de Credenciamento nº 2/2025, Termo de Referência, Anexos e do presente instrumento.

Os pagamentos serão efetuados pelo CONTRATADO à CREDENCIADA através de depósito junto à agência nº _____, conta nº _____, do Banco _____, de titularidade desta última, em até 30 (trinta) dias após a plena comprovação acerca dos serviços prestados, observadas e cumpridas as demais condições estabelecidas neste instrumento e no Edital de Credenciamento nº 2/2025 (em especial o item abaixo) e anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: os pagamentos serão efetuados pela Secretaria competente no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

Os serviços serão pagos proporcionalmente aos serviços efetivamente realizados.

Serviços realizados sem a respectiva Ordem de Serviço, previamente emitida pelo Setor de Compras do CONTRATANTE, não serão pagos.

Caso a ordem não contenha os dados solicitados, a mesma não será paga.

O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

Incidirá sobre o valor total das notas fiscais emitidas o Imposto sobre Serviços (ISS), na forma do Código Tributário Municipal e legislação suplementar, o qual será retido na fonte. Da mesma forma, será retida a contribuição previdenciária, pela alíquota cabível para posterior recolhimento ao INSS, observado a regulamentação legal vigente e caso for o recolhimento do Imposto de Renda - IR.

O pagamento será realizado, mediante entrega da nota fiscal e relatórios de veiculações, que deverá conter as datas, horários e tempo de veiculação.

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da credenciada.

Esses pagamentos ficam condicionados a apresentação, pela CREDENCIADA dos documentos fiscais/notas fiscais acerca dos serviços efetivamente realizados/prestados, na Divisão de Contabilidade, devendo cumprir todas as condições estabelecidas pelo CONTRATANTE e demais disposições constantes no Edital de Credenciamento n° 2/2025, Termo de Referência, Anexos e do presente instrumento.

No referido preço estão inclusos todos os custos advindos da responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, materiais, transportes, seguros, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários a plena execução do objeto e demais atribuições e obrigações do Edital de Credenciamento n° 2/2025, Termo de Referência, Anexos do presente instrumento.

As despesas deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2025	
8	Referência
3	Secretaria Administração e Finanças
1	Secretaria Administração e Finanças
2003	Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras
33390390500000000000	Serviços técnicos profissionais
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos
4	Secretaria de Educação
1	Secretaria de Educação
2007	Manutenção das Atividades da Semed
33390390500000000000	Serviços técnicos profissionais
150010010000	Recursos não vinculados de Impostos - Educação
7	Diretoria de Obras
1	Departamento de Estradas de Rodagem
2016	Manutenção de Equipamentos, Veículos, Máquinas e do Sistema Viário
33390390500000000000	Serviços técnicos profissionais
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua subscrição, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo da validade do Edital de Credenciamento.

A contratação é efetivada de acordo com as a necessidade e conveniência do CONTRATANTE/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

Os valores fixados poderão ser reajustados somente após o período de 12 (doze) meses pelo INPC/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Além das demais obrigações constantes do Edital de Credenciamento nº 2/2025 e Anexos, compete também a CREDENCIADA:

- a) Prestar o serviço deste credenciamento nas especificações contidas neste edital e anexos;
- b) Realizar todos os procedimentos para os quais se credenciou, nos moldes estabelecidos neste edital, termo de referência, e normas gerais e regulamentares aplicáveis ao serviço contratado;
- c) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias no quantitativo do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- f) Prestar o serviço, no preço, prazo e forma estipulados no Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

- g) Prestar o serviço com qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislações pertinentes;
- h) Prestar os serviços dentro de um grau elevado de qualidade, através de funcionários devidamente treinados, experientes e aptos para o desempenho das funções para as quais foram designados;
- i) Serão de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todas e quaisquer ferramentas e utensílios de segurança, bem como de todo o fardamento necessário e adequado à execução dos serviços contratados;
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por servidor da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- k) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo dos empregados por ela designados na execução do contrato, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os danos causados, comprovadamente, por seus funcionários;
- l) Manter os profissionais nos horários pré-determinados pela Administração;
- m) Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados, do local próximo às suas residências ao local de trabalho e vice-versa, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista;
- n) Prever toda a mão de obra necessária para garantir a operação do serviço, no regime contratado, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica, não transferindo à contratante seus pagamentos;
- o) Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender a demanda;
- p) Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão de obra não qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- q) Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- r) Trabalho;
- s) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços;
- t) Não permitir a utilização do trabalho do menor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das demais obrigações constantes do Edital de Credenciamento nº 2/2025 e Anexos compete também a CONTRATANTE:

- a) Atestar nas notas fiscais/faturas a afetiva prestação do serviço deste credenciamento;
- b) Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso;
- c) Produzir e encaminhar à credenciada para veiculação, no prazo acordado, o material a ser veiculado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

- d) Prestar as informações necessárias à perfeita execução do contrato;
- e) Efetuar o pagamento à credenciada no prazo avençado, após a prestação dos serviços e entrega da Nota Fiscal ao setor competente;
- f) Notificar a credenciada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- g) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE nos locais destinados à prestação dos serviços;
- h) A prestação dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, devidamente designado e com atribuições específicas, o qual registrará as ocorrências, comunicando à CONTRATADA, que deverá providenciar a necessária regularização;
- i) A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público, seus agentes e ou prepostos;
- j) Poderão ser exigidos, uma vez comprovada à necessidade, o afastamento imediato de qualquer empregado ou preposto que, por qualquer motivo venha desmerecer a confiança da fiscalização da CONTRATANTE, agir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para as quais foram delegadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato terá início na data de ___/___/___ e término em ___/___/___, podendo ser alterado ou prorrogado, no todo ou em parte, mediante a expedição de termo aditivo, observadas as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e as demais estabelecidas pelo CONTRATANTE.

A partir da assinatura da Ordem de Serviços fica a CREDENCIADA totalmente responsável em cumprir o objeto, sob pena de aplicação das penalidades constantes deste instrumento e do respectivo edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EVENTUALIDADE E NÃO SUBORDINAÇÃO

A CREDENCIADA prestará única e exclusivamente os serviços constantes deste instrumento, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a mesma e o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

As sanções serão conforme o item 12 do edital.



12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



12.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

12.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 12.2 do presente Edital.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. A aplicação das sanções previstas no item 12.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.7. Na aplicação da sanção prevista no item 12.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 12.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 12.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

A CREDENCIADA será notificada antes da aplicação da penalidade e terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com as disposições do edital e do contrato em questão, independentemente das demais medidas legais cabíveis.

A penalidade deverá ser paga junto à Tesouraria da Fazenda Pública do CONTRATANTE, podendo ser retida dos valores devidos à CREDENCIADA ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação.

A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, ponderando-se sua natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, assegurando-se defesa ao infrator.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser aplicada nas situações previstas em lei e no instrumento convocatório.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pelo CONTRATANTE, com as consequências previstas na CLÁUSULA OITAVA.

Constituem também motivos para rescisão do contrato, aqueles constantes dos art. 134 e 139 Lei Federal nº 14.333.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS NORMAS GERAIS

O CONTRATANTE exercerá amplo e total direito de fiscalização sobre o objeto ora contratado, sendo que em nenhuma hipótese estará a CREDENCIADA eximida das responsabilidades relacionadas ou não à execução do objeto e demais atribuições e responsabilidades constantes deste instrumento. A fiscalização a ser efetuada pelo CONTRATANTE será por escrito, onde constarão instruções, ordens e reclamações, bem como decisões acerca dos casos omissos.

O CONTRATANTE exercerá amplo e total direito de fiscalização sobre o objeto, sendo que em nenhuma hipótese estará a CREDENCIADA eximida das responsabilidades.

A CREDENCIADA não poderá transferir, delegar, ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

constantes deste instrumento, sem que haja prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.

A referida prestação de serviços observará, além das disposições legais e regulamentares já mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis à espécie.

11. DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto 6220/2024, que "regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as todas as unidades administrativas do Município de Rodeio e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura".

A fiscalização anotarará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

A fiscalização do Município poderá exigir a substituição do preposto da CREDENCIADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

Equipe de gestão e fiscalização do contrato/termo de credenciamento:

Gestor(a) de contrato:.....

Fiscal de contrato:.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ascurra - SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Rodeio, de de 20..

Município de Rodeio
Nei Paulo Venturi

Contratada



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Testemunhas:

Testemunha

Testemunha

Advogado:

Miguel Ângelo Soar OAB 006699



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. _____ (identificação _____ da _____ licitação)
_____, inscrito no CNPJ n° _____,
_____, por intermédio de seu representante
legal o (a) Senhor (a) _____, portador
(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____,
_____, declara:

a) Para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei n° 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental;

c) Que o ato constitutivo é vigente;

d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental;

e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

f) Declaração da inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes.

g) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa.

h) Declaração que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de Rodeio. Fica obrigada a comunicar a Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Rodeio de de 2025.

(nome e CPF do documento de Identidade do Declarante)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2021

(Nome da Empresa), CNPJ n°, Inscrição Estadual n°, sediada, (Endereço Completo), representada por _____, (qualificação completa), DECLARO que concordo em executar os serviços e fornecimentos constantes no referido edital de Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento) para contratação de empresa para credenciamento compartilhado de prestadores de serviços de engenharia, agrimensura e arquitetura para as Secretarias e outras unidades que compõem a Administração Pública Municipal, mediante chamamento público (Credenciamento), pelos preços e nos prazos máximos estipulados pelo município, conforme tabela abaixo:

TABELA DE PREÇOS E DE PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DESTINADO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA EM GERAL.					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
1	5.000	M2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DESTINADO A PROJETOS EM GERAL, EM LOCAIS COM VEGETAÇÃO CUJA FREQUÊNCIA EXIJA A OPERAÇÃO CONTÍNUA DE DESOBSTRUÇÃO - ÁREAS DE ATÉ 3.000M2.	R\$1,81	R\$9.050,00
2	5.000	M2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DESTINADO A PROJETOS EM GERAL, EM LOCAIS CUJA VEGETAÇÃO NÃO EXIJA A OPERAÇÃO CONTÍNUA DE DESOBSTRUÇÃO - ÁREAS DE ATÉ 3.000M2.	R\$1,78	R\$8.900,00
3	15.000	M2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DESTINADO A PROJETOS EM GERAL, EM LOCAIS COM VEGETAÇÃO CUJA FREQUÊNCIA EXIJA A OPERAÇÃO CONTÍNUA DE DESOBSTRUÇÃO - ÁREAS DE 3.000M2 A 10.000M2.	R\$1,21	R\$18.150,00
4	15.000	M2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DESTINADO A PROJETOS EM GERAL, EM LOCAIS COM VEGETAÇÃO CUJA FREQUÊNCIA NÃO EXIJA A OPERAÇÃO CONTÍNUA DE DESOBSTRUÇÃO - ÁREAS DE 3.000M2 A 10.000M2.	R\$1,18	R\$17.700,00
5	60.000	M2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DESTINADO A PROJETOS EM GERAL, EM LOCAIS CUJA VEGETAÇÃO EXIJA A OPERAÇÃO CONTÍNUA DE DESOBSTRUÇÃO - ÁREAS ACIMA DE 10.000M2	R\$0,92	R\$55.200,00
6	60.000	M2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DESTINADO A PROJETOS EM GERAL, EM LOCAIS CUJA VEGETAÇÃO NÃO EXIJA A OPERAÇÃO CONTÍNUA DE DESOBSTRUÇÃO - ÁREAS ACIMA DE 10.000M2.	R\$0,85	R\$51.000,00
TOTAL LOTE				R\$ 160.000,00	
2 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS EM VIAS URBANAS - ÁREAS DE ATÉ 3.000M2					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
7	5.000	M2	PROJETOS DE URBANIZAÇÃO COMPOSTOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO, ESTUDO DE TRAFEGO, ESTUDO	R\$4,02	R\$20.100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

			GEOTÉCNICO, ESTUDO HIDROLÓGICO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS URBANAS CONSOLIDADAS - ÁREAS DE ATÉ 3.000M2.		
8	5.000	M2	PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE VIAS URBANAS COMPOSTO POR PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - ÁREAS DE ATÉ 3.000M2.	R\$5,12	R\$25.600,00
9	600	M2	PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA (TREVOS, RÓTULAS, SEMÁFOROS) EM INTERSEÇÕES URBANAS COMPOSTO POR PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - ÁREAS DE ATÉ 3.000M2.	R\$36,76	R\$22.056,00
10	600	M2	PROJETO DE CICLOVIA/CICLOFAIXA - ÁREAS ATÉ 3.000 M2	R\$2,98	R\$1.788,00
11	600	M2	PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL - ÁREAS ATÉ 3.000 M2	R\$5,55	R\$3.330,00
12	600	M2	PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ÁREAS ATÉ 3.000 M2	R\$6,80	R\$4.080,00
13	600	M2	PROJETO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADAS) - ÁREAS ATÉ 3.000 M2	R\$2,80	R\$1.680,00
14	600	M2	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ÁREAS ATÉ 3.000 M2	R\$12,83	R\$7.698,00
TOTAL LOTE				R\$ 86.332,00	
3 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS EM VIAS URBANAS - ÁREAS DE 3.000M2 ATÉ 10.000M2					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
15	6.000	M2	PROJETOS DE URBANIZAÇÃO COMPOSTOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO, ESTUDO DE TRAFEGO, ESTUDO GEOTÉCNICO, ESTUDO HIDROLÓGICO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS URBANAS CONSOLIDADAS - ÁREAS DE 3.000M2 ATÉ 10.000M2.	R\$3,84	R\$23.040,00
16	6.000	M2	PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE VIAS URBANAS COMPOSTO POR PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - ÁREAS DE 3.000M2 ATÉ 10.000M2.	R\$4,85	R\$29.100,00
17	600	M2	PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA (TREVOS, RÓTULAS, SEMÁFOROS) EM INTERSEÇÕES URBANAS COMPOSTO POR PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - ÁREAS DE 3.000M2 ATÉ 10.000M2.	R\$28,63	R\$17.178,00
18	600	M2	PROJETO DE CICLOVIA/CICLOFAIXA - ÁREAS DE 3.000 M2 ATÉ 10.000 M2	R\$2,78	R\$1.668,00
19	600	M2	PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL - ÁREAS DE 3.000 M2 ATÉ 10.000 M2	R\$5,33	R\$3.198,00
20	600	M2	PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ÁREAS DE 3.000 M2 ATÉ 10.000 M2	R\$6,41	R\$3.846,00
21	600	M2	PROJETO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADAS) - ÁREAS DE 3.000 M2 ATÉ 10.000 M2	R\$2,63	R\$1.578,00
22	600	M2	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ÁREAS DE 3.000 M2 ATÉ 10.000 M2	R\$11,66	R\$6.996,00
TOTAL LOTE				R\$ 86.604,00	
4 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS EM VIAS URBANAS - ÁREAS ACIMA DE 10.000M2					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
23	20.000	M2	PROJETOS DE URBANIZAÇÃO COMPOSTOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO, ESTUDO DE TRAFEGO, ESTUDO GEOTÉCNICO, ESTUDO HIDROLÓGICO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS URBANAS CONSOLIDADAS - ÁREAS ACIMA DE 10.000M2.	R\$3,15	R\$63.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

24	10.000	M2	PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA (TREVOS, RÓTULAS, SEMÁFOROS) EM INTERSEÇÕES URBANAS COMPOSTO POR PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - ÁREAS ACIMA DE 10.000M2.	R\$4,06	R\$40.600,00
25	750	M2	PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA (TREVOS, RÓTULAS, SEMÁFOROS) EM INTERSEÇÕES URBANAS COMPOSTO POR PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - ÁREAS ACIMA DE 10.000M2.	R\$27,00	R\$20.250,00
26	5.000	M2	PROJETO DE CICLOVIA/CICLOFAIXA - ÁREAS ACIMA DE 10.000 M2	R\$2,63	R\$13.150,00
27	5.000	M2	PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL - ÁREAS ACIMA DE 10.000 M2	R\$5,21	R\$26.050,00
28	5.000	M2	PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ÁREAS ACIMA DE 10.000 M2	R\$5,38	R\$26.900,00
29	5.000	M2	PROJETO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADAS) - ÁREAS ACIMA DE 10.000 M2	R\$2,56	R\$12.800,00
30	5.000	M2	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ÁREAS ACIMA DE 10.000 M2	R\$10,50	R\$52.500,00
TOTAL LOTE				R\$ 255.250,00	
5 - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA (ISOLADOS) - ÁREAS ATÉ 300,00M LINEARES					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
31	600	METRO	PROJETO DE CICLOVIA/CICLOFAIXA - ÁREAS ATÉ 300 METROS LINEARES	R\$8,53	R\$5.118,00
32	600	METRO	PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL - ÁREAS ATÉ 300 METROS LINEARES	R\$13,80	R\$8.280,00
33	600	METRO	PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ÁREAS ATÉ 300 METROS LINEARES	R\$17,06	R\$10.236,00
34	600	METRO	PROJETO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADAS) - ÁREAS ATÉ 300 METROS LINEARES	R\$7,40	R\$4.440,00
35	600	METRO	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ÁREAS ATÉ 300 METROS LINEARES	R\$26,16	R\$15.696,00
TOTAL LOTE				R\$ 43.770,00	
6 - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA (ISOLADOS) - ÁREAS DE 300,00M ATÉ 1.000,00M LINEARES					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
36	700	METRO	PROJETO DE CICLOVIA/CICLOFAIXA - ÁREAS DE 300 METROS ATÉ 1.000,00 M LINEARES	R\$7,30	R\$5.110,00
37	700	METRO	PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL - ÁREAS DE 300 METROS ATÉ 1.000 METROS LINEARES	R\$12,10	R\$8.470,00
38	700	METRO	PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ÁREAS DE 300 METROS ATÉ 1.000 METROS LINEARES	R\$14,76	R\$10.332,00
39	700	METRO	PROJETO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADAS) - ÁREAS DE 300 METROS ATÉ 1.000 METROS LINEARES	R\$6,80	R\$4.760,00
40	700	METRO	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ÁREAS DE 300 METROS ATÉ 1.000 METROS LINEARES	R\$25,30	R\$17.710,00
TOTAL LOTE				R\$ 46.382,00	
7 - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA (ISOLADOS) - ÁREAS ACIMA DE 1.000,00M LINEARES					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
41	3.000	METRO	PROJETO DE CICLOVIA/CICLOFAIXA - ÁREAS ACIMA DE 1.000 METROS LINEARES	R\$7,16	R\$21.480,00
42	3.000	METRO	PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL - ÁREAS ACIMA DE 1.000 METROS LINEARES	R\$11,40	R\$34.200,00
43	3.000	METRO	PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ÁREAS ACIMA DE 1.000 METROS LINEARES	R\$14,00	R\$42.000,00
44	3.000	METRO	PROJETO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADAS) - ÁREAS ACIMA DE 1.000 METROS LINEARES	R\$6,26	R\$18.780,00
45	3.000	METRO	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ÁREAS ACIMA DE 1.000 METROS LINEARES	R\$23,00	R\$69.000,00
TOTAL LOTE				R\$ 185.460,00	
8 - OBRAS DE ARTE ESPECIAL (PONTES) - ÁREAS DE ATÉ 300M2					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
46	600	M2	PROJETOS DE OBRA DE ARTE ESPECIAL COMPOSTO POR SONDAgens DO TIPO SPT E ROT, ESTUDOS	R\$175,00	R\$105.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

			HIDROLÓGICOS, PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÕES E CONCRETO ARMADO - ÁREAS DE ATÉ 300M2		
TOTAL LOTE				R\$ 105.000,00	
9 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES - NOVAS, AMPLIAÇÕES E/OU REFORMAS - ÁREAS DE ATÉ 300M2					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
47	600	M2	PROJETO ARQUITETÔNICO - ÁREAS ATÉ 300 M2	R\$21,50	R\$12.900,00
48	600	M2	PROJETO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÕES E CONCRETO ARMADO - ÁREAS ATÉ 300 M2	R\$6,96	R\$4.176,00
49	600	M2	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO - ÁREAS ATÉ 300 M2	R\$7,50	R\$4.500,00
50	600	M2	PROJETO HIDROSSANITÁRIO - ÁREAS ATÉ 300 M2	R\$5,56	R\$3.336,00
51	600	M2	PROJETO ELÉTRICO E TI - ÁREAS ATÉ 300 M2	R\$4,60	R\$2.760,00
52	600	M2	PROJETO SISTEMA PREVENTIVO DE INCENDIO E SPDA - HIDRÁULICO E ELÉTRICO - ÁREAS ATÉ 300 M2	R\$6,66	R\$3.996,00
53	600	M2	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO - ÁREAS ATÉ 300 M2	R\$5,06	R\$3.036,00
54	600	M2	PROJETO DE ACESSIBILIDADE - ÁREAS ATÉ 300 M2	R\$5,10	R\$3.060,00
TOTAL LOTE				R\$ 37.764,00	
10 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES - NOVAS, AMPLIAÇÕES E/OU REFORMAS - ÁREAS DE 300M2 A 750M²					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
55	2.500	M2	PROJETO ARQUITETÔNICO - ÁREAS DE 300 M2 ATÉ 750 M2	R\$18,96	R\$47.400,00
56	2.500	M2	PROJETO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÕES E CONCRETO ARMADO - ÁREAS DE 300 M2 ATÉ 750 M2	R\$6,60	R\$16.500,00
57	2.500	M2	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO - ÁREAS DE 300 M2 ATÉ 750 M2	R\$6,61	R\$16.525,00
58	2.500	M2	PROJETO HIDROSSANITÁRIO - ÁREAS DE 300 M2 ATÉ 750 M2	R\$4,86	R\$12.150,00
59	2.500	M2	PROJETO ELÉTRICO E TI - ÁREAS DE 300 M2 ATÉ 750 M2	R\$4,80	R\$12.000,00
60	2.500	M2	PROJETO SISTEMA PREVENTIVO DE INCENDIO E SPDA - HIDRÁULICO E ELÉTRICO - ÁREAS DE 300 M2 ATÉ 750 M2	R\$6,08	R\$15.200,00
61	2.500	M2	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO - ÁREAS DE 300 M2 ATÉ 750 M2	R\$5,93	R\$14.825,00
62	2.500	M2	PROJETO DE ACESSIBILIDADE - ÁREAS DE 300 M2 ATÉ 750 M2	R\$4,23	R\$10.575,00
TOTAL LOTE				R\$ 145.175,00	
11 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES - NOVAS, AMPLIAÇÕES E/OU REFORMAS - ÁREAS ACIMA DE 750M2					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
63	800	M2	PROJETO ARQUITETÔNICO - ÁREAS ACIMA DE 750 M2	R\$17,03	R\$13.624,00
64	800	M2	PROJETO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÕES E CONCRETO ARMADO - ÁREAS CIMA DE 750M2	R\$6,03	R\$4.824,00
65	800	M2	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO - ÁREAS CIMA DE 750 M2	R\$6,06	R\$4.848,00
66	800	M2	PROJETO HIDROSSANITÁRIO - ÁREAS CIMA DE 750 M2	R\$4,26	R\$3.408,00
67	800	M2	PROJETO ELÉTRICO E TI - ÁREAS CIMA DE 750 M2	R\$4,50	R\$3.600,00
68	800	M2	PROJETO SISTEMA PREVENTIVO DE INCENDIO E SPDA - HIDRÁULICO E ELÉTRICO ÁREAS CIMA DE 750 M2	R\$5,53	R\$4.424,00
69	800	M2	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO - ÁREAS CIMA DE 750 M2	R\$5,43	R\$4.344,00
70	800	M2	PROJETO DE ACESSIBILIDADE - ÁREAS CIMA DE 750 M2	R\$3,73	R\$2.984,00
TOTAL LOTE				R\$ 42.056,00	
12 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, MOBILIÁRIO E PAISAGISMO - PARQUES E PRAÇAS - ÁREAS DE ATÉ 300M2					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
71	600	M2	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE PARQUES/PRAÇAS COMPOSTO POR: PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO DE MOBILIÁRIO URBANO, PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ÁREAS DE ATÉ 300M2	R\$61,00	R\$36.600,00
TOTAL LOTE				R\$ 36.600,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

13 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, MOBILIÁRIO E PAISAGISMO - PARQUES E PRAÇAS					
ÁREAS DE 300M2 A 1000M²					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
72	1.000	M2	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE PARQUES/PRAÇAS COMPOSTO POR: PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO DE MOBILIÁRIO URBANO, PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ÁREAS DE 300M2 A 1000M²	R\$50,33	R\$50.330,00
TOTAL LOTE				R\$ 50.330,00	
14 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, MOBILIÁRIO E PAISAGISMO - PARQUES E PRAÇAS -					
ÁREAS ACIMA DE 1000M2					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
73	2.000	M2	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE PARQUES/PRAÇAS COMPOSTO POR: PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO DE MOBILIÁRIO URBANO, PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ÁREAS ACIMA DE 1000M2	R\$36,66	R\$73.320,00
TOTAL LOTE				R\$ 73.320,00	

Local..... de de 2025.

Nome e assinatura do responsável